



# Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



## PROJETO DE LEI Nº. 138/2025

EMENTA:ALTERA O PARÁGRAFO  
ÚNICO DA LEI 087 DE 2019.

Autor: Claudio Miranda de Paula.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu sanciono o seguinte.

Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único da Lei 087 de 2019, passa ter a seguinte redação:

***“Parágrafo Único – O evento acontecerá anualmente na semana do feriado de 07 de setembro”.***

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em sentido contrário.

Rio das ostras, 05 de maio de 2025.

Claudio Miranda de Paula  
Vereador autor